

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIX • Nº 228

Poder Legislativo

Recife, sábado, 1º de dezembro de 2012

Lei assegura estágio para pessoas com deficiência

Oferta é obrigatória para entidades da administração pública

Entidades da administração pública do Estado serão obrigadas a destinar 10% das vagas de estágio aos portadores de deficiência matriculados em cursos regulares das redes pública e privada. A medida está prevista na Lei nº 14.803, de 29 de outubro de 2012, de autoria do deputado Carlos Santana (PSDB).

De acordo com a legislação, a Gerência de Estágio das secretarias estaduais poderá definir as atividades compatíveis com cada tipo de deficiência. A inscrição dos candidatos deverá ser incluída em listagem específica e, caso as vagas reservadas não sejam ocupadas, as remanescentes poderão ser disponibilizadas a outros concorrentes. A lei também determina que serão asseguradas aos estagiários as adaptações necessárias ao desempenho de suas atividades.

Cada um será avaliado para o exercício da função com base em regras definidas pela Gerência de Estágio das secretarias. Serão consideradas as capacidades física e psicológica.

“Nosso objetivo é que a reserva de vagas para portadores de deficiência seja estendida ao estágio profissional, no âmbito da administração direta e indireta do Estado”, enfatizou Santana, registrando o alto nível de desemprego dos deficientes. “Esse drama é vivenciado por muitos, principalmente os jovens estudantes. São vítimas do preconceito. A norma busca dar oportunidade para que eles tenham as mesmas chances que os outros”, completou.



FOTOS: JOÃO BITA/ARQUIVO ALEPE



PROCESSO - Cada candidato é submetido a avaliações físicas e psicológicas. A norma também assegura as adaptações necessárias para o exercício da função. Acima, o deputado Carlos Santana, autor do projeto que deu origem à legislação

Parecer de Comissão

Portarias

Parecer N° 3440/2012

Projeto de Lei Ordinária nº. 1220/2012
Autoria: Poder Executivo.

EMENTA: Institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos respectivos Fundos Municipais, e altera a Lei nº 10.973 de 17 de novembro de 1993 e dá outras providências.
Aprovado

1 RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, para a análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1220/2012, de autoria do Poder Executivo.

O Projeto de Lei, em análise Institui o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente aos respectivos Fundos Municipais, e altera a Lei nº 10.973 de 17 de novembro de 1993 e dá outras providências.

2 PARECER DO RELATOR

Essa proposição está em consonância com os arts. 19, caput, §1º, I da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

O projeto em tela visa viabilizar repasses financeiros para confinanciamento das ações continuadas de programas de proteção, de programas socioeducativos em meio aberto e de atendimento inicial, executadas por entidades de atendimento governamentais e não governamentais, e alterar a lei nº 10.973, de 17 de novembro de 1993.

Esta proposição fundamenta-se no Princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizada pelo caput do art. 227 da Constituição Federal, pelo qual “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança a ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à alimentação, à educação, ao lazer, á profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”.

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão Cidadania seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 1220/2012, de autoria do Poder Executivo.

Betinho Gomes
Deputado

3 CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante das considerações do relator, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº. 1220/2012, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos,
em 30 de novembro de 2012.

Presidente: Betinho Gomes.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (4) deputados: Betinho Gomes, Francismar Pontes, José Humberto Cavalcanti, Manoel Santos.

PORTARIA Nº 211/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º573470/2012 e Parecer da Procuradoria Geral n.º117/2012, **RESOLVE:** Conceder a servidora **LÚCIA PEDROSA DA SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 3º (terceiro) decênio, completado em 7 de fevereiro de 2005, nos termos do Art.113, Parágrafo Único, da Lei n.º6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar n.º16/96.
Sala Austro Costa, 15 de março de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 271/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 223563/2012 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0529/2012 **RESOLVE:** Considerar licenciada pelo período de 01 (um) mês, a servidora **ELISABETH NOBERTO CARNEIRO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, para gozo de Licença Prêmio, referente à concessão do 3º (terceiro) decênio, a partir do dia 05 de novembro do corrente ano, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.
Sala Austro Costa, 30 de novembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 272/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 576993/2012 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE, **RESOLVE:** conceder ao servidor **SEVERINO SILVESTRE DE MOURA**, matrícula **283**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de outubro de 2012, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.
Sala Austro Costa, 30 de novembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 273/12

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº1140/2012, do Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura Municipal de Timbaúba, o servidor **RONILDO RAMOS XAVIER**, matrícula nº227964, retroagindo ao dia 19 de junho do corrente ano.
Sala Austro Costa, 30 de novembro de 2012.

MARCELO CABRAL E SILVA
Superintendente Geral

ESTRUTURA PARLAMENTAR
DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchôa	-	Presidente
Deputado Marcantônio Dourado	-	1º Vice - Presidente
Deputado Edson Vieira	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sérgio Leite	-	2º Secretário
Deputado Henrique Queiroz	-	3º Secretário
Deputado Eriberto Medeiros	-	4º Secretário

COMPOSIÇÃO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS
SEM A SAÍDA DOS SECRETÁRIOS

GOVERNO (38 membros)	
Deputado Waldemar Borges	Líder
Deputado Silvio Costa Filho	Vice-Líder
Deputado Aglailson Júnior	Vice-Líder
OPOSIÇÃO (10 membros)	
Deputado Antônio Moraes	Líder
Deputado Mavíael Cavalcanti	Vice-Líder
Deputado Ramos	Vice-Líder
PSB (10 membros)	
Deputado Ângelo Ferreira	Líder
Deputado Adalto Santos	1º Vice-Líder
Deputado Diogo Moraes	2º Vice-Líder
PTB (07 membros)	
Deputado Izaías Régis	Líder
Deputado Júlio Cavalcanti	1º Vice-Líder
Deputado Augusto César	2º Vice-Líder
PSDB (06 membros)	
Deputado Carlos Santana	Líder
Deputado Claudiano Martins Filho	1º Vice-Líder
Deputado Daniel Coelho	2º Vice-Líder
PT (05 membros)	
Deputado Manoel Santos	Líder
Deputado André Campos	1º Vice-Líder
Deputada Teresa Leitão	2º Vice-Líder
PSD (04 membros)	
Deputado Rodrigo Novaes	Líder
Deputado Francismar Pontes	Vice-Líder
PDT (03 membros)	
Deputado Pedro Serafim Neto	Líder
Deputado Botafogo Filho	Vice-Líder
PTC (02 membros)	
Deputado Ricardo Costa	Líder
DEM (02 membros)	
Deputado Tony Gel	Líder
PR (02 membros)	
Deputado Sebastião Oliveira Júnior	Líder
PMDB (01 membro)	
Deputado Gustavo Negromonte	Líder
PHS (01 membro)	
Deputado Adalberto Cavalcanti	Líder
PC do B (01 membro)	
Deputado Luciano Siqueira	Líder
PMN (01 membro)	
Deputado Ramos	Líder
PSC (01 membro)	
Deputado Pastor Cleiton Collins	Líder
PRP (01 membro)	
Deputado Rildo Braz	Líder
PP (01 membro)	
Deputado Zé Mauricio	Líder

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente,** Deputado Edson Vieira; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Recursos Humanos** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Paula Barbosa Imperiano; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Subeditora** -Margot Dourado; **Redatores** - Antônio Azevedo, Cláudia Lucena, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidézio Ramos; **Estagiários:** Aline Duarte, Bianca Rocha, Carol Pugliesi, Gabriela Santos, Jéssica Maciel, Manoel Barbosa; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção:** Anne Nunes, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>



O SEGUNDA CULTURAL, um projeto da Assembleia Legislativa de Pernambuco, apresenta, nas noites das primeiras segundas-feiras de cada mês, espetáculos das mais diversas expressões artístico-culturais. A entrada é gratuita. Atualmente, os eventos são realizados no Paço Alfândega, no Recife Antigo, a partir das 19h.

INFORMAÇÕES PELO



**Fala Cidadão
0800.281.2244**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS
www.alepe.pe.gov.br**

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br